



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade N° 33/2025

PROCESSO N° 420/2025

O Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f" , na Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 para a contratação da empresa:

Fornecedor	CNPJ/CPF
DPM EDUCAÇÃO LTDA	13.021.017/0001-77

Objeto:

Aspectos Jurídicos para a Contratação de Manutenção Veicular: Licitação Para aquisição de Peças e Mão de Obra (servidores que participarão da capacitação : Luciane Terra Lioti, Mabel Raquel da Silva Marco e Luis Ramon Netto da Silva.

Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
03	0301	18	339039480 000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	6680

ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	3,0	Un	Curso/Treinamento.	599,40	1.798,20

VALOR TOTAL R\$ 1.798,20

Palmares do Sul, 11 de abril de 2025

Regis Bauermann
Prefeito Municipal